

23	Simone Aguerio Antonia da Silva	***.650.691-67	12	17	Distrito de Vila Rica
24	Valdelice da Silva	***.841.571-01	12	18	Distrito de Vila Rica
25	Vilmar Rabelo Ferreira	***.520.421-14	12	19	Distrito de Vila Rica

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN Nº. 47, 13 DE JULHO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que estabelece as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Organização Mundial de Saúde/OMS decretou a situação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando a necessidade de preservar a população privada de liberdade, da contaminação e a disseminação da doença entre as pessoas que laboram ou adentram as unidades penais;

Considerando a Recomendação Nº. 62, de 17/03/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a qual orienta os Tribunais e magistrados na adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo;

Considerando os termos da Portaria Interministerial Nº. 7, de 18/03/2020, dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e Ministério da Saúde (MS), especialmente quanto às recomendações contidas nos Art. 6 e 8;

Considerando a Resolução n.º 01 Conjunta do Departamento Penitenciário Nacional –DEPEN e Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, da Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária – CONSEJ; Considerando a Norma Técnica n.º 001/2020/SEJUSP-MS.

Resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê para Gestão e Acompanhamento das Medidas de Enfrentamento à Covid-19, no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O Comitê de Gestão e Acompanhamento das Medidas de enfrentamento à Covid-19 no Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, de que trata o caput deste artigo, tem como objetivo assessorar o Diretor-Presidente, sobre ações de combate à disseminação da Covid-19 no âmbito da AGEPEN-MS, e será presidido pelo Chefe de Gabinete e terá como membros, a Diretora de Assistência Penitenciária, o Diretor de Administração e Finanças, a chefe da Divisão de Assistência à Saúde Prisional, o chefe da Divisão dos Estabelecimentos Penais, o chefe da Divisão de Ações de Segurança e Custódia e a chefe do Núcleo de Apoio ao Servidor.

Art. 2º O Presidente do Comitê poderá convidar para participar das reuniões consultores técnicos e representantes de outras instituições públicas ou privadas, quando julgar necessário.

Art. 3º. Os integrantes do Comitê para acompanhamento das medidas de enfrentamento à Covid-19 no âmbito do sistema prisional do Estado de Mato Grosso do Sul deverão reunir-se, sempre que necessário, presencialmente ou através de videoconferência, bem como deverão integrar o grupo de whatsapp criado para essa finalidade.

Art. 4º. Compete ao Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19):

I - Articular as ações interinstitucional junto aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Estado do MS, bem como com a iniciativa privada e aos demais setores que entender necessários, a fim de garantir ampla participação nas ações de mobilização;

II- Assessorar o Diretor-Presidente sobre a consciência situacional em questões decorrentes da pandemia da COVID-19;

III - planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do Coronavírus (COVID-19);

VI – adotar e acompanhar todas as medidas necessárias com o fito de cumprir o disposto nesta Portaria, podendo, inclusive, convocar outros servidores da AGEPEN para o auxílio no que for necessário.

VII- Propor diretrizes e tomadas de providências imediatas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19) no âmbito da AGEPEN/MS;

X- Mobilizar instituições públicas para apoiar a execução de ações de prevenção e controle;

Art. 5º. Os membros do Comitê devem possuir autonomia deliberativa, a fim de garantir planejamentos executivos imediatos e de forma interinstitucional.

Parágrafo único- A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º. O Comitê terá duração enquanto perdurar a pandemia da Covid-19.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 13 de julho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0030/2018/AGEPEN **Nº Cadastral 10241**
Processo: 316002912017
Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: O Terceiro Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 030/2018, referente à contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional no Município de Dourados - MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades dos Estabelecimentos Penais, conforme item 2.1.1 a 2.1.6. do Termo de Referência (Anexo I "A"), alterando a Cláusula Décima Primeira do contrato originário.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10 de julho de 2020 a 10 de julho de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Assinatura: 10/07/2020
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e SÉRGIO TADEU HERGERT

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0031/2018/AGEPEN **Nº Cadastral 10497**
Processo: 31/600.272/2018
Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI.
Objeto: O Quinto Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 031/2018, referente à contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional no Município de Amambai - MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), Termo de Referência (Anexo I "A"), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades dos Estabelecimentos Penais e Delegacia de Polícia Civil de Amambai/MS, itens 2.1.1 a 2.1.3 do Termo de Referência (Anexo I "A"), alterando a cláusula décima primeira do contrato.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11 de julho de 2020 a 11 de julho de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Assinatura: 11/07/2020
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e JANE ALDENARA DIAS ROCHA

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0010/2020/AGESUL **Nº Cadastral 13037**
Processo: 57/101.243/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 010/2020, referente à execução da obra de conclusão da pavimentação asfáltica da rodovia MS-382; trecho: Bonito - Serra da Bodoquena; subtrecho: km 0,00 (Bonito) - Nascente do Córrego Cerradinho; segmento: km 0,00 (Bonito) - km 7,88, no município de Bonito/MS.
Ordenador de Despesas: ANDRÉ SIMÕES
Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93